



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÇÃO – PARÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 093/2025
Processo Administrativo nº 2025030507009
Processo Licitatório nº PE/2025.024-PMT-SRP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de link IP dedicado em fibra óptica de internet de forma contínua para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura de Trairão – PA.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem por finalidade manifestar-se quanto à regularidade do Processo Administrativo nº 2025030507009, correspondente ao Processo Licitatório nº PE/2025.024-PMT-SRP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link IP dedicado em fibra óptica de internet, de forma contínua, visando atender as necessidades operacionais de todas as Secretarias Municipais, Fundos Públicos e demais estruturas institucionais da Prefeitura de Trairão – Estado do Pará.

Constata-se que o processo já se encontra em fase conclusiva, tendo sido regularmente homologado e adjudicado, de acordo com os registros constantes no processo físico e digital, bem como publicado conforme prevê a legislação pertinente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ANÁLISE TÉCNICA

A presente contratação foi conduzida sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, sendo adotada a modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso IV, e operacionalizada conforme previsto no art. 17, inciso I, por tratar-se de serviço comum de tecnologia da informação.

O objeto da contratação encontra-se detalhadamente descrito no Termo de Referência, elaborado nos moldes do art. 12 da referida Lei, contendo informações técnicas suficientes, justificativas da necessidade, critérios de medição, metas de desempenho e demais elementos exigíveis à adequada formulação do edital.

Observou-se o cumprimento das exigências contidas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com a devida instrução processual composta por:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Justificativa da contratação;
- Estimativas de preços com base em ampla pesquisa de mercado, nos termos do art. 23;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

- Minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Parecer jurídico;
- Publicações e documentos comprobatórios da publicidade do certame.

No tocante à habilitação da empresa vencedora, verifica-se que todos os documentos exigidos foram apresentados dentro da validade legal, incluindo as demonstrações contábeis atualizadas, conforme determina o art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo aferir com precisão a capacidade econômico-financeira da adjudicatária.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, encontra respaldo na necessidade de prestação contínua do serviço em múltiplos órgãos da Administração Municipal, garantindo maior flexibilidade e economicidade, bem como uniformidade na gestão contratual.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

Conclui-se que o processo licitatório foi conduzido com observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, bem como aos preceitos formais e técnicos da nova legislação de licitações.

Não foram identificadas irregularidades formais, materiais ou documentais que comprometam a validade do certame. As demonstrações contábeis da empresa adjudicatária encontram-se dentro do prazo legal de exigibilidade, reforçando a lisura e a responsabilidade da Comissão de Licitação quanto à verificação dos requisitos de habilitação.

Diante de todo o exposto, este órgão de Controle Interno manifesta-se favoravelmente à regularidade do Processo Administrativo nº 2025030507009 e à licitação nº PE/2025.024-PMT-SRP, validando sua homologação e adjudicação, e recomendando apenas que, durante a execução contratual, sejam observadas as diretrizes do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere ao rigor no acompanhamento, fiscalização técnica e avaliação do desempenho da empresa contratada.

Trairão – PA, 16 de Maio de 2025.

Débora Sanches Rodrigues
Coordenadoria do Controle Interno
Prefeitura Municipal de Trairão – PA